



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO N.º 2.553 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL, POR 3 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO LÍDER EMANCIPACIONISTA, EX VEREADOR E EX PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA EGON EDIO HOERLLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento do Sr. Egon Edio Hoerlle, Líder Emancipacionista, Ex Vereador e Ex Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Teutônia, ocorrido nesta data;

Considerando, a relevância dos serviços prestados e o legado que o Sr. Egon Edio Hoerlle deixou como exemplo e modelo de dignidade,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por 3 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do Sr. Egon Edio Hoerlle, Líder Emancipacionista, Ex Vereador e Ex Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Teutônia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 29 de março de 2019.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabit  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ediane Meireles Flores  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 106.720/Mat. 5270